



Câmara Municipal de Lisboa
Departamento de Sistemas de Informação

CONTRATO N.º 24IN001528

“Aquisição de serviços especializados de assistência técnica para unidades de armazenamento de dados”

Na sequência do procedimento pré-contratual por Consulta Prévia n.º25/A/2024, autorizado por despacho da Sr.ª Vereadora Joana Almeida, de 17/11/2024, exarado na informação n.ºINF/83/DSI/CML/24, por delegação de competências, nos termos do Anexo I do Despacho n.º229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1505, de 22/12/2022, e no âmbito do qual foi emitida a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, através do despacho da Sr.ª Vereadora Joana Almeida, de 11-12-2024, exarado na informação n.º INF/104/DSI/CML/24, de 02-12-2024, no uso da competências delegadas e subdelegadas através do supra referido Despacho. -----

É CELEBRADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PRESENTE CONTRATO ENTRE:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE – O **Município de Lisboa**, com sede nos Paços do Concelho, sitos na Praça do Município, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 051 070, neste ato representado pela Senhora Vereadora Eng.ª Maria Joana Coruche de Castro e Almeida, com domicílio profissional em Campo Grande, 25, 1749-099 Lisboa, de harmonia com a por delegação de competências, nos termos do Anexo I do Despacho n.º229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1505, de 22/12/2022

E-----

SEGUNDO OUTORGANTE PRN INFORMATICA LDA, pessoa coletiva n.º504100327, com sede na Av. Bombeiros Voluntários 464, Freguesia de Rebordosa, Concelho de Paredes, conforme certidão permanente com o código de acesso ~~XXXXXX~~, válida ~~XXXXXX~~, neste ato representado por José António Martins da Silva, na qualidade de representante Legal, com poderes bastantes para o efeito.

E QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:-----



Câmara Municipal de Lisboa
Departamento de Sistemas de Informação

Cláusula 1.ª – Objeto

1. O presente contrato tem por objeto “Aquisição de serviços especializados de assistência técnica para unidades de armazenamento de dados”, nos termos das cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos do procedimento acima identificado, que fazem parte integrante do presente contrato.

Cláusula 2.ª - Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo até ao preço constante da proposta adjudicada, no valor respetivamente 74.713,00€ (Setenta e quatro mil setecentos e treze euros) a que acrescem 17 183,99€ (dezassete mil e cento e oitenta e três euros e novena e nove céntimos) correspondentes a IVA à taxa legal de 23%, perfazendo um total de 91 896,99€ (noventa e um mil oitocentos e noventa e seis euros e noventa e nove céntimos), e se encontram devidamente cabimentados no respetivo orçamento, conforme documentos de cabimento n.ºs 5324006769 e documentos de compromisso n.ºs 6424003718, respetivamente.

2. Os pagamentos devidos pelo Primeiro Outorgante são efetuados de acordo com o disposto na cláusula 14.ª do caderno de encargos do procedimento.

3. O preço referido no n.º 1 da presente cláusula inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.¹

4. Não há lugar a revisão de preços durante a vigência do contrato².

¹ Aplicável se em conformidade com o previsto em CE

² Aplicável se em conformidade com o previsto em CE



Câmara Municipal de Lisboa
Departamento de Sistemas de Informação

Cláusula 3.ª – Prazo

O contrato terá início na data da respetiva publicação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, nos termos do disposto no artigo 127.º e no n.º 1 do artigo 287.º do CCP, mantendo-se em vigor até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.ª – Local da entrega dos bens/Local da Prestação de Serviços

Os serviços serão prestados nos termos previstos na Cláusula 7ª do Caderno de Encargos.

Cláusula 5.ª – Gestor do contrato

Nos termos e para os feitos previstos no artigo 290.ºA do Código dos Contratos Públicos, o trabalhador em funções públicas o Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação ~~XXXXXXXX~~, a prestar funções na Divisão de Administração de Sistemas Infraestruturas e Comunicações e como substituto do gestor do contrato é designado o trabalhador em funções públicas, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação ~~XXXXXXXX~~, ambos com domicílio profissional na Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula 6.ª – Caução

(1) Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, o Segundo Outorgante não prestou qualquer caução.

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes³.-----

³ Apenas existem duplicados na situação prevista na parte final do n.º 1 do artigo 94.º do CCP



Câmara Municipal de Lisboa
Departamento de Sistemas de Informação

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO ARTIGO 81.º DO CCP: -----

Cópia da declaração emitida em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP,

~~XXXXXXXXXX~~ -----

- Cópia da declaração emitida ~~XXXXXXXXXX~~ pela Segurança Social, que comprova a regularidade da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal da PRN INFORMATICA LDA; -----
- Cópia de certidão emitida pelo Serviço de Finanças de PAREDES - [1848], ~~XXXXXXXXXX~~ que comprova a regularidade da situação tributária em Portugal da PRN INFORMATICA LDA; -----
- Cópia do Certificado do Registo Criminal da PRN INFORMATICA LDA, válido ~~XXXXXXXXXX~~; -----
- Cópia do Certificado do Registo Criminal dos representantes legais da empresa válidos; -----
- Comprovativo de registo de beneficiário efetivo. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

O 1.ª Outorgante

Assinado por: **MARIA JOANA CORUCHE DE CASTRO E ALMEIDA**
Data: 2024.12.20 16:03:24+00'00'

(_____)



CARTÃO DE CIDADÃO

O 2.º Outorgante

(_____)

Assinado com Assinatura
Digital Qualificada por:
**JOSÉ ANTÓNIO MARTINS
DA SILVA**
P.R.N. - INFORMÁTICA LDA
Data: 17-12-2024 12:17:14